



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CAPS, PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 03 de março de 2020, às 10h00, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 20 de janeiro de 2020.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CAPS, PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitações@camposdojordao.sp.gov.br

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado **no dia 03 de março de 2020 às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte.

As interessadas poderão participar oferecendo propostas para quantos itens desejarem.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Especificações



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de Preços

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0071	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01	ATENÇÃO BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
55	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01	ATENÇÃO BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
50	ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01	ATENÇÃO BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
57	SAÚDE BUCAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01	ATENÇÃO BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
59	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
02	MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
60	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
02	MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
51	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
02	MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
63	SAÚDE MENTAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
52	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
53	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
65	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO CONTRA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
79	CENTRAL DE ZONOSSES
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
65	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO CONTRA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
64	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CAPS, PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”

- 3.1. A licitação será realizada pelo **menor preço unitário por Item**.
- 3.2. Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega parcelada dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.4. As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernèssia, Campos do Jordão – SP.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
- 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera e não reabilitadas;
- 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
- 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
 - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02;**
 - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI no momento do Credenciamento e fora dos envelopes.**

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
 - 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada à Pregoeira **fora** dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.2. Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação encaminhados via correios, em face à impossibilidade de acompanhamento regular da entrega dos documentos e da impossibilidade de garantia efetiva de recebimento dos documentos em tempo hábil para instrução do procedimento licitatório.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **UNITÁRIO POR ITEM, com os valores unitários e totais de cada item proposto pela licitante, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação. Deverá ser indicada a marca do produto ofertado.
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final do período da Ata de Registro de Preços (um ano a contar da sua assinatura), que se encerrará com a efetiva entrega e atesto dos materiais fornecidos.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**
- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.
- 8.1.4.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 8.1.5.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011.
- 8.1.5.2.** Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.5.3.** Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.3.** Em conformidade e atendimento às disposições da Súmula n.º 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante deverá apresentar dentro do envelope de documentos a seguinte **DECLARAÇÃO:**
Que apresentará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento da respectiva solicitação por parte da Prefeitura de Campos do Jordão, a Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão competente do ministério da Saúde – ANVISA.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2.** Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção e julgamento será considerado o **PREÇO TOTAL DO ITEM** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 0,0001 entre os lances ofertados.**
 - 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
 - 9.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - 9.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.10.1.
 - 9.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.10.1..
- 9.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.10.1 e 9.10.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.7. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.10, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a ata de registro de preço e em cada fornecimento requerido.
- 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse(m)-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços os fornecimentos deverão se dar em conformidade com as Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, as quais valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação decorrente dos preços registrados estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
- 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 11.2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
 - 11.2.5. A obrigação contratada nos termos da Ata de Registro de Preços assinado pela adjudicatária e pela respectiva licitante, somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
 - 11.2.6. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
 - 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
 - 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as quantidades de cada item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias.
 - 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
 - 11.2.10. O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
 - 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
 - 11.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, conforme necessidade e solicitações das Secretaria Requisitante.
 - 11.4. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega parcelada dos materiais em até **05 (cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 13.1. Na hipótese da vencedora não assinar a Ata de Registro de Preço e não cumprir com os fornecimentos decorrentes das Autorizações de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas para lavrar a Ata de RP nas mesmas condições da primeira classificada.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preço ou receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO.

14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
 - 14.1. Pela Administração, quando:
 - 14.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
 - 14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
 - 14.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
 - 14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
 - 14.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
 - 14.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1. Multa pela recusa da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Piso Superior, Vila Abernécia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 20 de janeiro de 2020.

Lucineia Gomes da Silva
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 10.165/2019-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CAPS, PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS.

ITEM	OBJETO -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Abaixador de língua de madeira, pacote c/ 100 unidades	1.040	Pacotes
2	Ácidos graxos essenciais (óleo hidratante para o corpo) frasco c/ 100ml	5.500	Frascos
3	Adaptador padrão – utilizado em coletas múltiplas de sangue. Fabricado em polipropileno, não estéril, pacote com 100 unidades	35	Pacotes
4	Água Destilada 05ml	16.000	Ampolas
5	Água Destilada 1.000ml	300	Bolsa
6	Água Destilada 10ml	70.600	Ampolas
7	Água Oxigenada 10 Vol 100 ml	50	Frascos
8	Água Oxigenada 10 Vol. 1.000 ml	550	Frascos
9	Agulha 25mm x 7mm, caixa c/ 100 unidades	3.150	Caixas
10	Agulha 25mm x 8mm, caixa c/ 100 unidades	950	Caixas
11	Agulha 30mm x 7mm, caixa c/ 100 unidades	11.200	Caixas
12	Agulha 30mm x 8mm, caixa c/ 100 unidades	1.420	Caixas
13	Agulha 40mm x 12mm, caixa c/ 100 unidades	2.220	Caixas
14	Agulha 13mm x 4,5mm, caixa c/ 100 unidades	500	Caixas
15	Agulha peridural nº 16	200	Unidades
16	Agulha peridural nº 18	200	Unidades
17	Agulha raqui 22G (preta)	100	Unidades
18	Agulha raqui 26G (marrom)	1.000	Unidades
19	Agulha raqui 27G	1.500	Unidades
20	Agulha vacutainer para coleta 25 x 0,7 mm, caixa c/ 100 unidades.	1.225	Caixas



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

21	Agulha vacutainer para coleta 25 x 0,8 mm, caixa c/ 100 unidades	1.225	Caixas
22	Álcool 70%, frasco c/ 1L	2.570	Frascos
23	Álcool em Gel Antisséptico, refil 700 gr	2.000	Unidades
24	Algodão hidrófilo 500g	820	Rolos
25	Algodão ortopédico 10cm x 1,0m, pacote com 12 rolos	2.100	Pacotes
26	Algodão ortopédico 15cm x 1,8m, pacote com 12 rolos	2.100	Pacotes
27	Algodão ortopédico 20cm x 1,0m, pacote com 12 rolos	2.400	Pacotes
28	Almotolia Plástica Escura 500 ml	400	Unidades
29	Almotolia Plástica Transparente 500 ml	200	Unidades
30	Ambu Adulto Com Reservatório	5	Unidades
31	Ambu Adulto Sem Reservatório	5	Unidades
32	Ambu Infantil Com Mascara N°0	5	Unidades
33	Ambu Infantil Com Reservatório	5	Unidades
34	Ambu sem Reservatório Infantil	5	Unidades
35	Ambu sem Reservatório Neonatal	5	Unidades
36	Aparelho de barbear descartável	4.500	Unidades
37	Aparelho de Pressão Braçadeira Nylon c/ Fecho em Metal Adolescente, com estetoscópio (Esfigmomanômetro)	100	Unidades
38	Aparelho de Pressão Braçadeira Nylon c/ Fecho em Metal Adulto, com estetoscópio (Esfigmomanômetro)	200	Unidades
39	Aparelho de Pressão Braçadeira Nylon c/ Fecho em Metal Infantil, com estetoscópio (Esfigmomanômetro)	60	Unidades
40	Aparelho de Pressão Braçadeira Nylon c/ Fecho em Metal Obeso, com estetoscópio (Esfigmomanômetro)	100	Unidades
41	Aparelho de Pressão de pulso adulto	30	Unidades
42	Aspirador de Ar Comprimido de Plástico	13	Unidades
43	Atadura de Rayon 7,5X5m confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon livre de impurezas não estéril	110	Rolos
44	Atadura gesso 08cm x 2,0m, caixa com 20 unidades	20	Caixas
45	Atadura gesso 10cm x 3,0m, caixa com 20 unidades	250	Caixas
46	Atadura gesso 12cm x 3,0m, caixa com 20 unidades	250	Caixas
47	Atadura gesso 15cm x 3,0m, caixa com 20 unidades	300	Caixas
48	Atadura gesso 20cm x 4.0m, caixa com 20 unidades	300	Caixas



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

49	Ataduras de Crepom confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal 10cm x 1,8m , pacote c/ 12 unidades	3.000	Pacotes
50	Ataduras de Crepom confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal 20cm x 1,8m Pacote com 12 unidades	3.000	Pacotes
51	Ataduras de Crepom confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal 15cm x 1,8m pacote c/ 12 unidades	7.000	Pacotes
52	Avental Cirúrgico Descartável Manga Longa c/ Elástico	5.000	Unidades
53	Avental Cirúrgico Impermeável - 1.20 x 1.50 CM	20	Unidades
54	Barreira Protetora Spray líquido incolor e inodoro composto por siloxanos e sílica trimetilada (ingredientes 100% silicone) que formam um filme protetor flexível sobre a pele contra os efeitos deteriorantes dos efluentes corporais, enzimas e adesivos, sem deixar resíduos na pele. Uso tópico. Não contem corantes, fragrâncias ou medicamentos. Embalado individualmente em frasco contendo 50 ml. Não estéril.	50	Unidades
55	Bisturi com Cabo de Plástico Descartável - N°15	50	Unidades
56	Bisturi com Cabo de Plástico Descartável - N°20	50	Unidades
57	Bobina Picotada 30x40 c/ 500	105	Rolos
58	Bobina Picotada 40x50Cm	200	Rolos
59	Bolsa Drenável 1 Peça Colo opaca Resina sintética + Microporoso recortável de 19 a 64 mm	960	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

60	Bolsa para estoma intestinal, drenável, com fechamento tipo envelope e fecho com velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com revestimento externo de poliéster macio, com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, sem pressão, com filtro anti odor, placa de resina sintética com bordas externas adesivas, delgada e flexíveis possuindo 5 pontos de extra flexibilidade com suporte para cinto, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte até 65 mm, flange 70 mm, baixo perfil, base adesiva de dupla camada, formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, amido de batata, goma guar, óxido de ferro, sis e pib, composta de 2 peças, medindo aproximadamente 14 cm x 21,5 sem adesivo.	180	Unidades
61	Bota de unha pronta para uso- bandagem contendo pasta de óxido de zinco que não endurece. Adaptação aos contornos da perna, flexível. 10,2 x 7m	1.000	Unidades
62	Cabo de Laringo Infantil	30	Unidades
63	Cabo para Bisturi - N°1	10	Unidades
64	Cabo para Bisturi - N°3	10	Unidades
65	Cabo para Bisturi - N°4	10	Unidades
66	Cadarço sarjado branco, rolo com 10m	90	Rolos
67	Campo cirúrgico com fenestra estéril 0,75cm x 0,75cm descartável	2.500	Unidades
68	Campo fenestrado 50x50	300	Unidades
69	Cânula de Guedel 0	50	Unidades
70	Cânula de Guedel 1	50	Unidades
71	Cânula de Guedel 2	50	Unidades
72	Canula de Guedel 3	50	Unidades
73	Canula de Guedel 4	50	Unidades
74	Canula de Guedel 5	50	Unidades
75	Canula de guedell esteril transp. 01	80	Unidades
76	Canula de guedell esteril transp. 02	80	Unidades
77	Canula de guedell esteril transp. 03	80	Unidades
78	Canula de guedell esteril transp. 04	80	Unidades
79	Canula de Traqueostomia 6	100	Unidades
80	Canula de Traqueostomia 6,5	100	Unidades
81	Canula de Traqueostomia 7	100	Unidades
82	Canula de Traqueostomia 7,5	100	Unidades
83	Canula de Traqueostomia 8	100	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

84	Canula de Traqueostomia 8,5	100	Unidades
85	Canula de Traqueostomia 9,0	100	Unidades
86	Canula de Traqueostomia com Mandril e Cuff nº 5	50	Unidades
87	Canula de Traqueostomia com Mandril e Cuff nº 6	100	Unidades
88	Cânula de Traqueostomia com Mandril e Cuff nº 7	100	Unidades
89	Canula endotraqueal c/cuff nº 5	120	Unidades
90	Canula endotraqueal c/cuff nº 5,5	100	Unidades
91	Canula endotraqueal c/cuff nº 6	120	Unidades
92	Canula endotraqueal c/cuff nº 6,5	100	Unidades
93	Canula endotraqueal c/cuff nº 7	300	Unidades
94	Canula endotraqueal c/cuff nº 7,5	400	Unidades
95	Canula endotraqueal c/cuff nº 8	350	Unidades
96	Canula endotraqueal c/cuff nº 8,5	350	Unidades
97	Canula endotraqueal c/cuff nº 9	350	Unidades
98	Canula endotraqueal c/cuff nº 9,5	150	Unidades
99	Canula endotraqueal s/cuff nº 2,5	50	Unidades
100	Canula endotraqueal s/cuff nº 3	50	Unidades
101	Canula endotraqueal s/cuff nº 3,5	50	Unidades
102	Canula endotraqueal s/cuff nº 4	50	Unidades
103	Canula endotraqueal s/cuff nº 4,5	50	Unidades
104	Canula endotraqueal s/cuff nº 5	80	Unidades
105	Canula endotraqueal s/cuff nº 6	80	Unidades
106	Canula endotraqueal s/cuff nº 6,5	80	Unidades
107	Canula Inox de Traqueostomia 3	100	Unidades
108	Canula Inox de Traqueostomia 5	100	Unidades
109	Canula Orotraqueal sem Cuff 2,0	100	Unidades
110	Canula Orotraqueal sem Cuff 5,0	100	Unidades
111	Capacete Acrílico p/ Oxigenio Neonatal - recém-nascido maior de 3,6 kg	3	Unidades
112	Carvão ativado com prata 10,5X10,5 cm	300	Unidades
113	Cateter de Oxigênio Neonatal nº 4	100	Unidades
114	Cateter Dúplo Lúmen 7FR	10	Unidades
115	Cateter intravenoso longa duração intracath adulto 16G x 30 amarelo	250	Unidades
116	Cateter intravenoso longa duração intracath infantil	20	Unidades
117	Cateter intravenoso media perman. Abocath 14G	1.050	Unidades
118	Cateter intravenoso media perman. Abocath 16G	550	Unidades
119	Cateter intravenoso media perman. Abocath 20G	20.000	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

120	Cateter intravenoso media perman. Abocath 22G	20.000	Unidades
121	Cateter intravenoso media perman. Abocath 24G	18.100	Unidades
122	Cateter intravenoso perif. mediapermanencia nº 18	20.000	Unidades
123	Cateter Mono Lumem 14 G x 20 CM	100	Unidades
124	Cateter nasal p/ oxigenio nº 10	300	Unidades
125	Cateter nasal p/ oxigenio nº 12	300	Unidades
126	Cateter nasal p/ oxigenio nº 4	250	Unidades
127	Cateter nasal p/ oxigenio nº 6	250	Unidades
128	Cateter nasal p/ oxigenio nº 8	200	Unidades
129	Cateter tipo óculos adulto	10.100	Unidades
130	Cateter umbilical	100	Unidades
131	Clamp para bolsa de Colostomia	100	Unidades
132	Clamp umbilical Esteril	4.000	Unidades
133	Clorexidina 2% Degermante 100ml	3.000	Frascos
134	Clorexidina Alcoólica 0,5 % 100 ML	500	Frascos
135	Clorexidina, digluconato 0,2% Aquosa 100mL	12.000	Frascos
136	Clorexidina, digluconato 0,5% Alcoólica 100mL	11.000	Frascos
137	Colar cervical espuma tam G	450	Unidades
138	Colar cervical espuma tam M	450	Unidades
139	Colar cervical espuma tam P	450	Unidades
140	Coletor de material perfurocortante 13L, caixa c/ 20 unidades	3.210	Caixas
141	Coletor de material perfurocortante 20L, caixa c/ 20 unidades	3.655	Caixas
142	Coletor de material perfurocortante 7L, caixa c/ 20 unidades	1.000	Caixas
143	Coletor de urina infantil feminino 100 ml	1.500	Unidades
144	Coletor de urina infantil masculino 100 ml	1.000	Unidades
145	Coletor de urina sistema aberto 2.000ml	15.000	Unidades
146	Coletor de urina sistema fechado 2.000ml	5.250	Unidades
147	Coletor de urina sistema fechado 2.000ml com sistema anti refluxo	700	Unidades
148	Coletor de urina universal copo 80ml / Transparente / Translúcido	26.800	Unidades
149	Coletor plastico rigido para material Perfuro Cortante 1,5L	100	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

150	Coletor plastico rigido para material Perfuro Cortante 13L	100	Unidades
151	Coletor universal 70mL - transparente, tampa vermelha pacote c/ 50 unidades	327	Pacotes
152	Compressa cirúrgica 45cmx50cm 4camadas 27g sem RX 100% algodão	1.000	Pacotes
153	Compressa de gaze esteril 7,5 cm X 7,5 cm 13 FIOS, pacote com 10 unidades	250.000	Pacotes
154	Compressa de gaze não esteril 7,5x7,5 13 fios com 500g	100	Unidades
155	Conjunto de nebulização adulto	500	Kit
156	Conjunto de nebulização infantil	300	Kit
157	Creme Condutor para EEG 1kg	12	Unidades
158	Creme de uréia 10% pote de 100g	50	Unidades
159	Cuba Redonda 10x05	50	Unidades
160	Cuba Rim Inox	50	Unidades
161	Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com % prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetraacético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas e secas. Tamanho: 15 cm X 15 cm.	500	Unidades
162	Curativo hidrocoloide com alginato 20 x 20 cm, caixa com 5 unidades	200	Caixas
163	Curativo hidrocoloide transparente 10 x 10cm, caixa com 5 unidades	600	Caixas
164	Curativo hidrocoloide transparente 15 x 20cm, caixa com 5 unidades	600	Caixas
165	Detergente enzimático 5 enz, frasco com 1L	1.110	Frascos
166	Dreno de penrose c/gaze esterilizado nº 01	150	Unidades
167	Dreno de penrose c/gaze esterilizado nº 02	150	Unidades
168	Dreno de penrose c/gaze esterilizado nº 03	150	Unidades
169	Dreno Kher 08	100	Unidades
170	Dreno Kher 10	100	Unidades
171	Dreno Kher 12	100	Unidades
172	Dreno Kher 16	100	Unidades
173	Eletrodo Desc Monitoracao Cardiaca Infantil ECG (Gel)	600	Unidades
174	Eletrodo para monitoramento cardíaco descartável adulto	150.000	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

175	Embalagens tubulares para vapor, esterilização. Papel grau cirúrgico e filme plástico bilaminado. Apresenta indicador químico de esterilização. Bobinas de 10 cm por 100 metros.	100	Rolos
176	Embalagens tubulares para vapor, esterilização. Papel grau cirúrgico e filme plástico bilaminado. Apresenta indicador químico de esterilização. Bobinas de 15 cm por 100 metros.	100	Rolos
177	Embalagens tubulares para vapor, esterilização. Papel grau cirúrgico e filme plástico bilaminado. Apresenta indicador químico de esterilização. Bobinas de 20 cm por 100 metros.	100	Rolos
178	Equipo 2Vias (multivias)	70.000	Unidades
179	Equipo Bureta infantil camara graduada 150ml pinça clamp, injetor late	500	Unidades
180	Equipo de infusão de sangue camara dupla	200	Unidades
181	Equipo infusor 2 Vias c/ clamp	40.000	Unidades
182	Equipo macro gotas pinça rolete e injetor lateral	70.500	Unidades
183	Equipo micro gotas pinça rolete, caixa com 50 um	2.100	Caixas
184	Equipo para Nutrição Enteral	11.100	Unidades
185	Escova p/ assepsia maos c/ clorexidina deg 2%	5.000	Unidades
186	Esparadrupo imperm. 10cm x 4,5 m	4.000	Unidades
187	Esponja Hemostática absorvivel	100	Unidades
188	Extensão tubo de silicone pacote com 15m (ref 204)	90	Pacotes
189	Fibra carboximetilcelulose (Hidrofibra com prata) 15cmX15cm	1.000	Unidades
190	Fio algodão 0 AG 3	1.000	Unidades
191	Fio algodão 0 S/AG	1.000	Unidades
192	Fio algodão 3 AG 3	1.000	Unidades
193	Fio catgut cromado 0 AG 5	2.600	Unidades
194	Fio catgut cromado 1 AG 5	10.000	Unidades
195	Fio catgut simples nº 2.0 , com agulha 2 caixa com 24 unidades	360	Caixas
196	Fio catgut simples nº 2.0, com agulha 5 caixa com 24 unidades	400	Caixas
197	Fio catgut simples nº 3.0, com agulha 3 caixa com 24 unidades	360	Caixas



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

198	Fio catgut simples nº 4.0, com agulha 2 caixa com 24 unidades	120	Caixas
199	Fio Monocryl 2.0 c/ Agulha 4, caixa com 24 unid	10	Caixas
200	Fio Nylon 1 AG 4,8	96	Unidades
201	Fio Nylon 1 s/ Agulha, caixa com 24 unid	5	Caixas
202	Fio Nylon 2 AG 3	5.000	Unidades
203	Fio Nylon 2.0 fio 45cm agulha 3/8 triangular 3.0cm, caixa com 24 unid	180	Caixas
204	Fio Nylon 3 AG 3	9.000	Unidades
205	Fio Nylon 3.0 fio 45cm agulha 3/8 triangular 2.0cm caixa com 24 unid	400	Caixas
206	Fio Nylon 4 AG 3	5.000	Unidades
207	Fio Nylon 4.0 fio 45cm agulha 3/8 triangular 2.0cm caixa com 24 unid	180	Caixas
208	Fio Nylon 5 AG 2	300	Unidades
209	Fio Nylon 5.0 fio 45cm agulha 3/8 triangular 2.0cm cx/24 unid	10	Caixas
210	Fio Seda 1 s/AG	1.000	Unidades
211	Fio Seda 2 s/AG	48	Unidades
212	Fio Seda Preto 3.0 1/2 CT Ag 2.0	48	Unidades
213	Fio Seda Preto 4.0 1/2 CT Ag 1,5	48	Unidades
214	Fio vicryl 0 AG 3,5	300	Unidades
215	Fio vicryl 0 AG cilíndrica	300	Unidades
216	Fio vicryl 1 AG 4,8	3.000	Unidades
217	Fio vicryl 2 AG 2,5	300	Unidades
218	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica microporosa 25mm x 10m	5.900	Rolos
219	Fita adesiva hospitalar branca crepe 19mm x 50m	5.000	Rolos
220	Fita microporosa hipoalergênica 100mm x 10m	2.000	Unidades
221	Fita para Autoclave 19mm x 30m	2.500	Unidades
222	Fita Reagente para Análise de Urina, com escala de teste de 10 itens	30.000	Unidades
223	Fita Teflon com Adesivo para Seladora de Grau Cirúrgico	30	Rolos
224	Fixador P/ Lâmina Citológico 100ml	150	Unidades
225	Fluxômetro de O2	50	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

226	Formol 10% 1000ml	1.000	Frascos
227	Fralda Descartável geriátrica G	5.000	Unidades
228	Fralda Descartável geriátrica M	6.000	Unidades
229	Fralda Descartável infantil P	1.000	Unidades
230	Frasco para Drenagem 1.000ml	50	Unidades
231	Frasco para Drenagem 250ml	50	Unidades
232	Frasco para Drenagem Torácica 2000ml	100	Unidades
233	Frasco para Nutrição (dieta/alimentação enteral) descartável, capacidade 300 ml	5.000	Unidades
234	Frasco rígido coletor de urina, graduado de 1000ml	5.000	Unidades
235	Gaze com petrolatum 7,6 x 20,3cm	1.000	Unidades
236	Gaze tipo queijo 91cm x 91m 13f	10	Unidades
237	Gel para ultrassom, frasco com 1L	900	Frascos
238	Haste Flexível c/ 75	100	Caixas
239	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio pomada 30 gramas	100	Tubos
240	Hipoclorito de sódio 1%, Galão com 5 litros	1.700	Galões
241	Indicador biológico 24 h p/ monitorar ciclos de esterilização a vapor	1.800	Unidades
242	Indicador biológico 3 h p/ monitorar ciclos de esterilização a vapor	12.500	Unidades
243	Integrador químico para vapor classe (5), caixa com 50 unidades	900	Caixas
244	Kit DIU completo descartável	500	Unidades
245	Kit dreno torácico nº 10 (tubo+frasco de 500ml)	50	Kit
246	Kit dreno torácico nº 12 (tubo+frasco de 500ml)	50	Kit
247	Kit dreno torácico nº 36 (tubo+frasco de 500ml)	100	Kit
248	Kit dreno torácico nº 38 (tubo+frasco de 500ml)	100	Kit
249	Kit ginecológico com 1 espéculo vaginal + escova de coleta endocervical + espátula de Ayres estéril + lamina para microscopia + suporte) - tamanho P	4.000	Unidades
250	Kit ginecológico com 1 espéculo vaginal + escova de coleta endocervical + espátula de Ayres estéril + lamina para microscopia +suporte) - tamanho M	6.000	Unidades
251	Kollagenase c/ cloranfenicol 0,6U/g + 0,01g/g pomada 30g	2.000	Unidades
252	Lamina de Bisturi 11	1.000	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

253	Lamina de Bisturi 15	1.300	Unidades
254	Lamina de Bisturi 21	1.400	Unidades
255	Lamina de Bisturi 22	200	Unidades
256	Lamina de Bisturi 23	200	Unidades
257	Lamina de Bisturi 24	1.200	Unidades
258	Lidocaína 2% sem vaso frasco com 20 ml	100	Unidades
259	Lugol 5% 1000 MI	10	Frascos
260	Luva cirurgica esteril nº 7,0mm	13.000	Pares
261	Luva cirurgica esteril nº 7,5mm	15.000	Pares
262	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	10.000	Pares
263	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	1.000	Pares
264	Luva cirúrgica estéril nº 8,0mm	10.000	Pares
265	Luva de procedimento "G" caixa c/ 100 unidades latex	600	Caixas
266	Luva de procedimento "M" caixa c/100 unidades látex	5.000	Caixas
267	Luva de procedimento "P" caixa c/ 100 unidades látex	5.000	Caixas
268	Luva de Vinil G Sem Talco	100	Caixas
269	Luva de Vinil M Sem Talco	100	Caixas
270	Luva de Vinil P Sem Talco	100	Caixas
271	Malha Tubular 04cm x 15m, 100% Algodão	20	Unidades
272	Malha Tubular 06cm x 15m, 100% Algodão	70	Unidades
273	Malha Tubular 08cm x 15m, 100% Algodão	70	Unidades
274	Malha Tubular 10cm x 15m, 100% Algodão	170	Unidades
275	Malha Tubular 12cm x 15m, 100% Algodão	170	Unidades
276	Malha Tubular 15cm x 15m, 100% Algodão	170	Unidades
277	Malha Tubular 20cm x 15m, 100% Algodão	170	Unidades
278	Manometro c/ fluxometro	60	Unidades
279	Manta térmica descartável	100	Unidades
280	Máscara cirúrgica descartável com elástico caixa com 50 unidades	752	Caixas
281	Mascara com Reservatório Adulto	200	Unidades
282	Mascara com Reservatório Infantil	200	Unidades
283	Mascara descartável N 95 (bico de pato)	600	Unidades
284	Máscara Venturi Adulto	50	Unidades
285	Máscara Venturi Infantil	50	Unidades
286	Óculos de proteção incolor profissional	300	Unidades
287	Oleo Mineral, frasco com 100ml	2.000	Frascos
288	Papel grau cirúrgico e filme plastico bilaminado com indicador quimico, para esterilização a vapor. Bobina 20cm x100m	110	Unidades
289	Papel kraft 80g 60cm	5	Bobinas



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

290	Papel lençol Branco 70x50	7.680	Rolos
291	Papel para ECG 216x30mm, aparelho Bionet	120	Rolos
292	Papel para ECG Formulario Continuo 216x280mm 1000 fls	20	Pacotes
293	Pasta de Hidrocolóides para dispositivos de Estomias 60 gr	120	Unidades
294	Pinça Anatômica Dente de Rato 18cm	80	Unidades
295	Pinça Anatômica Dissecção 18cm	80	Unidades
296	Pinça Cheron Estéril	200	Unidades
297	Pinça Kelly Curva 16cm	100	Unidades
298	Pinça Kelly Reta 16cm	100	Unidades
299	Pinça Kocher Reta 16 cm	100	Unidades
300	Pinça Pean 16cm	100	Unidades
301	Pro pe sapatilha descartavel embalagem com 100 unidades	880	Pacotes
302	Pulserinha de identificação azul	1.200	Unidades
303	Pulserinha de identificação rosa	1.200	Unidades
304	Scalp nº 19	5.000	Unidades
305	Scalp nº 21	20.000	Unidades
306	Scalp nº 23	21.000	Unidades
307	Scalp nº 25	1.300	Unidades
308	Scalp nº 27	1.000	Unidades
309	Scalp vacultainer nº 21, caixas com 50 unidades	1.500	Caixas
310	Scalp vacultainer nº 23, caixas com 50 unidades	1.500	Caixas
311	Seringa com dispositivo de segurança, possui ativação do dispositivo de segurança com uma única mão não sendo necessária uma superfície rígida. Apoio texturizado para o dedo no dispositivo de segurança e na base do êmbolo. Escala em negrito para uma melhor acuracidade da dose sem agulha 10 ml, com dispositivo de segurança, caixa c/ 100 unidades	1.000	Caixas
312	Seringa descartável sem agulha 10ml, caixa c/ 100 unidades	1.300	Caixas
313	Seringa descartável sem agulha 20ml, com bico lateral, caixa com 100 unidades	1.200	Caixas



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

314	Seringa com dispositivo de segurança, possui ativação do dispositivo de segurança com uma única mão não sendo necessária uma superfície rígida. Apoio texturizado para o dedo no dispositivo de segurança e na base do êmbolo. Escala em negrito para uma melhor acuracidade da dose sem agulha 3 ml, com dispositivo de segurança, caixa c/ 100 unidades	1.000	Caixas
315	Seringa descartável sem agulha 3ml, caixa c/100 unidades	1.000	Caixas
316	Seringa com dispositivo de segurança, possui ativação do dispositivo de segurança com uma única mão não sendo necessária uma superfície rígida. Apoio texturizado para o dedo no dispositivo de segurança e na base do êmbolo. Escala em negrito para uma melhor acuracidade da dose sem agulha 5ml, caixa c/ 100 unidades	1.000	Caixas
317	Seringa descartável sem agulha 5ml, caixa c/ 100 unidades	1.300	Caixas
318	Sistema 2 peças intestinal Placa Resina Sintética + Micropore e bolsa Drenável Opaca Flange 70 mm	120	Unidades
319	Sistema 2 peças intestinal Placa Resina Sintética e Bolsa Drenável Opaca Flange 38 mm	120	Unidades
320	Sistema 2 peças intestinal placa resina sintética e bolsa drenável opaca flange 57 mm	120	Unidades
321	Solução de cloreto de sódio 0,9% (fisiológica), frasco com 100ml para irrigação	36.000	Frascos
322	Solução PHMB - água purificada, hidróxido de sódio 0,1% undecilenamidopropilbetaina 0,1% poliaminopropilbiguanida (polihexanida) frasco 350ml	50	Frascos
323	Sonda Foley 2 vias nº 12, Caixa com 10 Unidades	310	Caixas
324	Sonda Foley 2 vias nº 14, Caixa com 10 Unidades	210	Caixas
325	Sonda Foley 2 vias nº 16, Caixa com 10 Unidades	165	Caixas
326	Sonda Foley 2 vias nº 18, Caixa com 10 Unidades	130	Caixas
327	Sonda Foley 2 vias nº 20, Caixa com 10 Unidades	95	Caixas
328	Sonda Foley 2 vias nº 22, Caixa com 10 Unidades	35	Caixas
329	Sonda Nasoenterica Duboff nº 12 com fio guia	500	Unidades
330	Sonda Nasogastrica longa nº 10	500	Unidades
331	Sonda Nasogastrica longa nº 12	500	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

332	Sonda Nasogastrica longa n° 14	600	Unidades
333	Sonda Nasogastrica longa n° 16	600	Unidades
334	Sonda Nasogastrica longa n° 18	600	Unidades
335	Sonda Nasogastrica longa n° 20	500	Unidades
336	Sonda para Alimentação Enteral com guia n° 08	50	Unidades
337	Sonda para Alimentação Enteral com guia n° 12	1.000	Unidades
338	Sonda para Aspiração 12	500	Unidades
339	Sonda para Aspiração Traqueal c/ Válvula Nº08 (Esteril) Longa	2.000	Unidades
340	Sonda para Aspiracao Traqueal c/ Valvula Nº06 (Esteril) Longa	600	Unidades
341	Sonda para Aspiracao Traqueal c/ Valvula Nº10 (Esteril) Longa	300	Unidades
342	Sonda para Aspiração Traqueal em PVC, embalagem estéril e descartável Nº 10	2.000	Unidades
343	Sonda para Aspiração Traqueal em PVC, embalagem estéril e descartável Nº 12	1.000	Unidades
344	Sonda para Aspiração Traqueal em PVC, embalagem estéril e descartável Nº 16	2.000	Unidades
345	Sonda para Aspiração Traqueal em PVC, embalagem estéril e descartável Nº 18	2.000	Unidades
346	Sonda para Aspiração Traqueal em PVC, embalagem estéril e descartável Nº 20	2.000	Unidades
347	Sonda para Aspiração Traqueal em PVC, embalagem estéril e descartável Nº 4	200	Unidades
348	Sonda para Aspiração Traqueal em PVC, embalagem estéril e descartável Nº 6	3.000	Unidades
349	Sonda para Aspiração Traqueal em PVC, embalagem estéril e descartável Nº 8	3.000	Unidades
350	Sonda Retal - Nº04	100	Unidades
351	Sonda Retal - Nº06	100	Unidades
352	Sonda Retal - Nº08	100	Unidades
353	Sonda Retal - Nº10	100	Unidades
354	Sonda Retal - Nº12	100	Unidades
355	Sonda Retal - Nº14	100	Unidades
356	Sonda Retal - Nº16	100	Unidades
357	Sonda Retal - Nº18	100	Unidades
358	Sonda Retal - Nº20	100	Unidades
359	Sonda Retal - Nº22	100	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

360	Sonda Retal - N°26	100	Unidades
361	Sonda Retal - N°28	100	Unidades
362	Sonda uretral de alivio desc. n° 06	350	Unidades
363	Sonda uretral de alivio desc. n° 10	400	Unidades
364	Sonda uretral de alivio desc. n° 12	800	Unidades
365	Sonda uretral de alivio desc. n° 14	700	Unidades
366	Sonda uretral de alivio desc. n° 16	700	Unidades
367	Sonda uretral de alivio desc. n° 18	700	Unidades
368	Spray Liberador de Adesivo 50 ml aerossol indicado para liberar qualquer tipo de adesivo tanto pela parte externa quanto pela parte interna da aderência como equipamentos de estomas (bases protetoras e adesivos microporosos), fitas adesivas, películas , hidrocolóides, adesivos microporosos e todos os curativos aderidos a pele evitando lesão e irritação da pele por trauma. Composto por 100% silicone, atraumatico, indolor e não deixa resíduo.	100	Unidades
369	Sulfadiazina de prata micronizada 1% + nitrato de cerium 0,4% creme potes de 50g	1.000	Unidades
370	Sulfadiazina de prata micronizada creme 1% 50g	1.500	Unidades
371	Supositório de Glicerina Infantil	300	Unidades
372	Tala Aramada Extra Grande (102 x 10 x 3)	50	Unidades
373	Tala Aramada Grande (86 x 10 x 3)	50	Unidades
374	Tala metalica descartavel para dedo n° 12x180 pacote com 12 unidades	30	Pacotes
375	Tala metálica descartavel para dedo n° 16x250 pacote com 12 unidades	30	Pacotes
376	Tala metalica descartavel para dedo n° 19x180 pacote com 12 unidades	30	Pacotes
377	Tampa para Torneirinha 3 vias	5.000	Unidades
378	Tela Protetica 6 X 12cm	400	Unidades
379	Termometro clinico digital	153	Unidades
380	Termômetro Digital para Geladeira	50	Unidades
381	Tesoura Mayo Curva 15 CM	100	Unidades
382	Tesoura Reta Delicada 12cm	100	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

383	Teste de Gravidez rápido, amostra urina, sensibilidade maior ou igual a 25MUI/ml CD, especificidade - maior que 99% em tiras, dimensões: 14x6x2,5cm aproximadamente. Registro anvisa.	3.000	Unidades
384	Teste para autoclave Bowie Dick Folha A4, caixa com 100	30	Caixas
385	Teste indicador químico a vapor por mudança de limite	530	Caixas
386	Touca descartável, pacotes com 100 unidades	1.350	Pacotes
387	Tubo coleta de sangue 8,5ml com gel (seco)	15.000	Unidades
388	Tubo coleta de sangue a vácuo na cor roxa de 4 ml (EDTA)	18.000	Tubos
389	Tubo coleta de sangue a vacuo, 4ml com gel (seco)	8.000	Unidades
390	Tubo de coleta de sangue a vacuo gel, tampa vermelho/amarelo 6ml	18.500	Unidades
391	Tubo de sangue a vacuo, cor roxa de 2ml (EDTA)	8.000	Unidades
392	Tubo para coleta de sangue a vácuo fluoreto+K3EDTA, tampa cinza 4ml	6.000	Unidades
393	Tubo para coleta de sangue á vacuo não siliconizado, tampa roxa 4ml (EDTA)	12.500	Unidades
394	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tampa azul de 4,5ml (citrato)	6.000	Unidades
395	Umidificador para oxigênio	130	Unidades
396	Urupen nº 03	100	Unidades
397	Urupen nº 04	100	Unidades
398	Urupen nº 05	100	Unidades
399	Vaselina liquida 100ml	200	Frascos
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
400	Formula Infantil NAM - comfor 1 - 800 gramas	130	Latas
401	Formula Infantil NAM - 2 - 800 gramas	130	Latas
402	Formula Infantil Nestogeno 1	80	Latas
403	Formula Infantil Nestogeno 2	80	Latas
404	Fralda Descartável com absorção, ajuste flexível, ultra suave, barreira contra vazamento - tamanho RN - Pacote c/ 40 unidades	200	Pacotes
405	Fralda Descartável com absorção, ajuste flexível, ultra suave, barreira contra vazamento - tamanho P - Pacote c/ 60 unidades	300	Pacotes
406	Fralda Descartável com absorção, ajuste flexível, ultra suave, barreira contra vazamento - tamanho M - Pacote c/ 44 unidades	350	Pacotes



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

407	Fralda Descartável com absorção, ajuste flexível, ultra suave, barreira contra vazamento - tamanho G - Pacote c/ 38 unidades	360	Pacotes
408	Fralda Descartável com absorção, ajuste flexível, ultra suave, barreira contra vazamento - tamanho EG - Pacote c/ 32 unidades	360	Pacotes

PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 01) **Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados neste Edital.**
- 02) **Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.**
- 03) **As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria de Requisitante, dentro dos limites do município.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CAPS, PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar os materiais referentes ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
2	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
xx	xx	xxxxx	xx	xxx	xxx

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto de cada Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal Requisitante, dentro dos limites do município.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS MATERIAIS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE NOS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 2020.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IV

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2020
PROCESSO N.º 21.073/2019**

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2020.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____ (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 -
HABILITAÇÃO.**

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO N.º 21.073/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2020.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CAPS, PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Secretário de Administração, **MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI**, pelo **Secretário de Saúde**, _____ e pela **Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social** _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 006/2020**, para **Registro de Preços n.º XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CAPS, PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0071	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01	ATENÇÃO BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
55	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01	ATENÇÃO BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
50	ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01	ATENÇÃO BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
57	SAÚDE BUCAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01	ATENÇÃO BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
59	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
02	MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
60	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
02	MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
51	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
02	MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
63	SAÚDE MENTAL



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
52	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
53	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
65	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO CONTRA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
79	CENTRAL DE ZONOSSES
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
65	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO CONTRA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
301	ATENÇÃO BÁSICA
64	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal Requisitante, dentro dos limites do município,** correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
 - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Requerimento;
 - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
 - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
 - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
 - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
 - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
2	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
xx	xx	xxxxx	xx	xxx	xxx

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. O valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
 - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
 - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
 - 8.1.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
 - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
 - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CAPS, PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI
Prefeitura Municipal de Campos do Jordão
Secretário de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
Contratada



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, de de 20XX.
